



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1761 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 12 DE JANEIRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da  
Agricultura e Abastecimento  
José Carlos Zito Garcia  
Secretario

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriçá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

| Bairro             | Endereço                | Quadras | Horário       |
|--------------------|-------------------------|---------|---------------|
| Vista Alegre       | Alamedas dos Gerânios   | 4 e 5   | 6:30 às 11:00 |
| Altos da Cidade    | Rua Manoel Bento Cruz   | 2       | 6:30 às 11:00 |
| Vila Independência | R. Cuba                 | 10 e 11 | 6:30 às 11:00 |
| Pres. Geisel       | Rua Justino R. Leonardo | 1 e 2   | 6:30 às 11:00 |

#### QUARTA-FEIRA

| Bairro          | Endereço                   | Quadras   | Horário        |
|-----------------|----------------------------|-----------|----------------|
| Nova Esperança  | Rua Manoel F. Inojosa      | 5         | 6:30 às 11:00  |
| Altos da Cidade | Rua Floriano Peixoto       | 8, 9 e 10 | 6:30 às 11:00  |
| Vila Falcão     | Rua Albuquerque Lins       | 11        | 6:30 às 11:00  |
| Vila Industrial | Praça Antonio Pedroso      | S/N       | 6:30 às 11:00  |
| Mary Dota       | Sede da Regional Mary Dota | S/N       | 16:00 às 20:00 |

#### QUINTA-FEIRA

| Bairro         | Endereço           | Quadras         | Horário       |
|----------------|--------------------|-----------------|---------------|
| Vila Cardia    | Rua Ezequiel Ramos | 12 e 13         | 6:30 às 11:00 |
| Pq. Paulistano | R. Minas Gerais    | 13              | 6:30 às 11:00 |
| Bela Vista     | R. Silva Jardim    | 14, 15, 16 e 17 | 6:30 às 11:00 |

#### SEXTA-FEIRA

| Bairro       | Endereço           | Quadras  | Horário       |
|--------------|--------------------|----------|---------------|
| Jd. Redentor | Rua Santa Paula    | 3, 4 e 5 | 6:30 às 11:00 |
| Centro       | Rua Virgílio Malta | 14 e 15  | 6:30 às 11:00 |

|                    |               |    |                |
|--------------------|---------------|----|----------------|
| Vila Santa Luzia   | Rua Bauru     | 7  | 6:30 às 11:00  |
| Vila Independência | Rua Tamarandé | 32 | 6:30 às 11:00  |
| Pres. Geisel       | Sambódromo    | -  | 17:00 às 21:00 |

#### SÁBADO

| Bairro       | Endereço                     | Quadras         | Horário       |
|--------------|------------------------------|-----------------|---------------|
| Vila Souto   | Rua Carlos de Campos         | 10, 11, 12 e 13 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Seabra  | Rua Marçílio Dias            | 5               | 6:30 às 11:00 |
| Octávio Rasi | Praça Aristides R. de Moraes | 1               | 6:30 às 11:00 |
| Pq Jaraguá   | Rua Carlos Pereira Bicudo    | 3               | 6:30 às 11:00 |

#### DOMINGO

| Bairro          | Endereço              | Quadras     | Horário       |
|-----------------|-----------------------|-------------|---------------|
| Centro          | Rua Gustavo Maciel    | 4, 5, 6 e 7 | 6:00 às 12:30 |
|                 | Rua Ezequiel Ramos    | 6           |               |
|                 | Rua Júlio Prestes     | 2           |               |
| Edson Gasparini | Rua dos Gráficos      | 3           | 6:00 às 12:00 |
| Beija Flor      | Rua Vicente San Roman | 8, 9 e 10   | 6:00 às 12:00 |
| Bela Vista      | Rua Silva Jardim      | 11          | 6:00 às 12:00 |
|                 | Rua Afonso Simonetti  | 12          |               |
|                 | Rua Alto Acre         | 11          |               |
|                 | Rua Nicola Avalone    | 11          |               |

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira  
Secretário

### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 1-59, 2º ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

- F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

#### ATENÇÃO: O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO FOI PRORROGADO ATÉ 15/01/2010

A fim de realizarmos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, que ainda **não** efetuaram o **Recadastramento**, para comparecerem, até **15/01/2010**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de recadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ANGELA MARIA ALVES SILVA  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ARACY GOMES DUARTE  
AUGUSTO ALVES  
CAETANO HENRIQUE GONCALVES  
CLEUSA LESSA  
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS  
EVA VALERIANO DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA  
JOSE DO CARMO  
JOSE DORACI DE MATOS  
JOSE RENAN DE OLIVEIRA  
LOURDES DA SILVA PRADO  
LUIS EDUARDO JACQUES DE SA  
MANOEL JUSTINO  
MANUEL CORREA DE LIMA  
MARCO ANTONIO FERRARI DE SA  
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA -.ALIMENT.  
MARIA DO CARMO SILVA  
MARIZETE PERRPETUA CAMARA  
RENATO FERREIRA DA CRUZ  
ROSA LEME  
THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO  
VALTER BENEDITO GIAROTI  
VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 11 de Janeiro de 2010  
Departamento de Avaliação Funcional

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 24/12/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA I.

Bauru, 05 de janeiro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria nº 038/2010, torna sem efeito a portaria nº 028/2010, que nomeou JURANDIR ELOI DOS SANTOS, RG nº 18.221.256, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, em razão da desistência em 11/01/2010.

**RETIFICAÇÃO:** No Diário Oficial nº 1760, onde se lê: ... CALAUDIA FABRIS ... RG nº 26.183.981-0 ... **Leia-se:** ... CLAUDIA FABRIS ... RG nº 26.183.981-0 ...

### EDITAL Nº 17/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento em caráter efetivo de cargo vago de **MÉDICO VETERINÁRIO para atuar no Zoológico Municipal de Bauru, regido pelas instruções especiais e anexo, partes integrantes deste edital.**

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### **I - DO CARGO**

1. O concurso destina-se ao provimento de 01 vaga para MÉDICO VETERINÁRIO para atuar no Zoológico Municipal de Bauru, e as demais vagas que vierem a ocorrer ou que forem criadas durante o prazo de validade, poderão ser aproveitadas em outras Unidades/Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru.
2. O ocupante do cargo que atuará no Zoológico ficará sujeito a jornada de 20 horas semanais de trabalho e a sua remuneração mensal será acrescida de abono (conforme decreto nº 10893/09) e adicional especial de 35% sobre o padrão inicial da carreira de Médico Veterinário, da tabela salarial, conforme especificado abaixo:

| <b>JORNADA</b> | <b>VENCIMENTOS</b>   |              |
|----------------|----------------------|--------------|
| 20 hs          | Ref. 20-A            | R\$ 1.289,55 |
|                | Abono e adicionais   | R\$ 694,65   |
|                | Total de Vencimentos | R\$ 1.984,20 |

- 2.1. Benefícios: Vale Alimentação no valor atual de R\$ 200,00.
3. O candidato habilitado, quando for o caso de opção em outras unidades, que não a citada, terá direito a remuneração específica do cargo e de gratificações dos locais de trabalho.
4. **PRÉ-REQUISITO:** conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Praticar clínica médica veterinária com os animais do zoológico. Participar e responder pelo controle de zoonoses. Exercer inspeção de alimentos de origem animal.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) **O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**
  - Ter 18 anos completos no ato da posse;
  - Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
  - Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- g) Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

**3. As INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, das 9h às 16hs.**

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e janeiro 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

**4. Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico [www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php) ou no local de inscrição, somente no período de **25/01/2010 a 29/01/2010.**

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

**Em razão da revogação do Concurso Público para o cargo de Médico Veterinário, realizado em 21/05/2006, edital nº 07/2006, ficam isentos de taxa de inscrição todos os candidatos que dele participaram nesta condição, sendo necessário o cumprimento das demais exigências do item II - DAS INSCRIÇÕES do presente edital.**

**5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item II – DAS INSCRIÇÕES (sub-item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.**

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

**8. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.**

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

**8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

### III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

**Prova Escrita**, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, versando sobre a Bibliografia indicada no Anexo I. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

**Análise de Títulos** valendo 40 pontos, classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

#### Fatores de Avaliação:

**1) Residência na área de manejo e/ou medicina de animais silvestres:**

Até 1 (um) ano - 3,0 pontos;

Acima de 1 (um) ano – 7,0 pontos;

**2) Curso de especialização em animais selvagens, com no mínimo 300 horas:**  
7,0 pontos;

**3) Mestrado concluído, cujo tema central da dissertação tenha sido na área de manejo e/ou medicina veterinária de animais selvagens:**

9,0 pontos;

**4) Doutorado concluído, cujo tema central da dissertação tenha sido na área de manejo de animais selvagens:**

11,0 pontos.

**“Os itens 3 e 4 não serão cumulativos”.**

**5) Ter trabalhado com registro em carteira como Médico Veterinário em zoológicos e/ou criadouro de animais selvagens cuja somatória de tempo seja:**

6 meses a 1 (um) ano – 3,0 pontos;

Acima de 1 (um) ano – 7,0 pontos;

**6) Participação em cursos de extensão universitária (superior a 20 horas aula) na área de manejo e ou medicina veterinária de animais selvagens:**

1,0 ponto por curso; máximo 4,0 pontos;

**7) Publicação de trabalho em anais ou revista, cujo tema verse sobre manejo e/ou medicina veterinária de animais selvagens:**

1,0 ponto por trabalho publicado; máximo 4,0 pontos;

#### Da entrega de Títulos:

Os títulos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Sala nº 5, no ato da inscrição. A apresentação dos Títulos deverá seguir o modelo abaixo:

#### Identificação

NOME:

CARGO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Relacionar e documentar de acordo com os fatores de avaliação indicados.

#### IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **21 de Fevereiro de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 11 de Fevereiro de 2010.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento na Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

#### V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item III.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

#### VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) Não registrar antecedentes criminais.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos

decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2933/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA

AGUILAR, R; HERNANDEZ-DIVERS, S. M.; HERNANDEZ-DIVERS, S. J. **Atlas de Medicina, Terapêutica e Patologia de Animais Exóticos**. Editora Interbook, 2007.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; DIAS, C. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária**. Editora Roca, 2007.

MILLER, F. **Zoo and wild animal medicine**. Fifth edition, Saunders, 2003.

WEMMER, C. Manual do Técnico de Zoológico – Sociedade de Zoológicos do Brasil. Sociedade de Zoológicos do Brasil, 3ª edição, 2006.

### EDITAL Nº 18/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Pedreiro I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### CARGO: PEDREIRO I

**VENCIMENTO:** Ref. 06-A (R\$ 506,09) acrescido de abono de R\$ 95,48 (conforme disposto no Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e adicional de insalubridade (R\$ 98,76).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00 ticket alimentação no valor de R\$ 132,00 e vale transporte.

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 02

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PEDREIRO I:** Utilizar equipamentos de segurança; implantar e executar obras de engenharia subordinado a chefia direta; calcular quantidade de material a ser utilizado na obra; calcular e executar traços de concreto e argamassa (chapisco, emboço e reboco); verificar nivelamento e prumo; assentar tijolos, blocos, pisos e contrapiso; preparar estacas e vigas baldrame; colocar bancos, pré-moldados, pias, materiais de acabamento; zelar pelos equipamentos; separar materiais que possam ser reutilizados; identificar bitolas de ferro para construção.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- a) Ter 18 anos completos no ato da posse;
- b) Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

**4. Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico [www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php) ou no local de inscrição, somente no período de **25/01/10 a 29/01/2010**.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

**5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.**

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

**8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.**

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

**8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

#### II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

- 1- Prova Prática**, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução de tarefas práticas propostas, habilidade física, identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do cargo. Para ser habilitado o candidato deverá obter 50% de acerto.
- 2- Prova Escrita**, valendo **20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas. Versará sobre Matemática à nível do Ensino Fundamental e Conhecimentos Específicos da área de atuação, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.**

#### III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**1. A data, local e horário para realização da Prova Prática será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 04 de fevereiro de 2010.**

2. Os candidatos deverão se apresentar para Prova Prática com trajés apropriados que permitam ampla liberdade de movimento (calça, camiseta, calçado fechado, preferencialmente botina).

**3. A data, local e horário para realização da Prova Escrita serão divulgados com o resultado da Prova Prática.**

4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

**5. Somente será admitido a sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**7. Somente será admitido à sala para realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

8. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

10. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

#### IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e a Prova Escrita caráter eliminatório e classificatório,

e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

3. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- Com maior idade.

#### V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- não registrar antecedentes criminais.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2953/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 19/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **TOPÓGRAFO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**Cargo: TOPÓGRAFO I.**

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**ENCARGOS:** Ref. 14-A (R\$ 693,60), acrescido de abono de (R\$ 130,86) conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009 e 20% de adicional de insalubridade conforme Decreto 7967/97 (R\$ 98,76).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.

**PRÉ-REQUISITOS:** Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio na área de

Topografia e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Realizar levantamentos topográficos, processamento dos dados, cálculo de movimento de terra, demarcação de áreas e obras.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

**3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

**4. Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico [www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php) ou no local de inscrição, somente no período de 25/01/10 a 29/01/2010.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

**5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 29/01/2010.**

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

**8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.**

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

**8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

#### II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

**1- Prova Escrita, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto. Versará sobre Conhecimentos Específicos e Informática**, conforme Programa especificado no anexo I.

**2- Prova Prática**, valendo 40 (quarenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Para ser habilitado o candidato deverá obter 50% de acerto.

#### III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 21 de fevereiro de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de**

**Bauru no dia 11/02/2010.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

A data, local e horário da **Prova Prática** serão divulgados com o resultado da Prova Escrita.

**IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. As Provas terão caráter eliminatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

6. Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

7. Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

8. Com maior idade.

**V – DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

**VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) Não registrar antecedentes criminais.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2938/2009.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I****Programa para o cargo de Topógrafo I****Conhecimentos Específicos (Topografia)**

- Curva de nível
- Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro.
- Curva de concordância vertical, horizontal.
- Traçado geométrico de estradas.
- Cálculo de áreas.
- Cálculos trigonométricos.
- Diagrama de massas (Bruckner).
- Nivelamento geométrico e trigonométrico.
- Cálculo de azimutes e rumos.
- Elementos de arcos e curvas.
- Cálculos de ângulos.
- Cálculo de catenária.
- Intersecção de retas.
- Unidades de medida angulares e respectiva transformação (gradação sexagésimal; gradação centesimal; gradação em radianos);
- Trigonometria elementar;
- Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projecção cartográfica, datum geodésico;
- Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural);
- Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros;
- Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas;
- Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico.
- Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível;
- Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados
- Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas.
- “Software” do Autocad para Topografia;

**Informatica**

- Conhecimento de softwares para:
  - v Desenho
  - v Edição de imagens
  - v Editor de texto criação de um novo documento, formatação e impressão
  - v Planilhas de cálculo
  - v Base de Dados
  - v Cálculos topográficos
  - v Projetos de estrada
  - v E-mail
- Conceitos básicos de informática em ambientes Windows
- Manuseio de arquivos, conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios)
- Suprimentos
- Componentes físicos de um computador e suas funções
- Bit e byte; Placa-mãe; Microprocessador; Barramento; Memórias; Velocidade de processamento; Unidades de entrada e saída; Periféricos;
- Redes: Conceito; Objetivos; Comunicação de dados;
- Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios.

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento das candidatas relacionadas no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

## SERVENTE DE ESCOLA I

| CLAS. | NOME                          | RG           |
|-------|-------------------------------|--------------|
| 10º   | Ângela Maria Cândido          | 34.533.193-X |
| 11º   | Rosemary Ferreira Barreto     | 18.479.267   |
| 12º   | Terezinha dos Santos Benedito | 20.745.543-0 |
| 13º   | Sandra Regina Soares Ribeiro  | 17.745.117   |

COMPARECER NO DIA 13/01/2010 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

|     |                                 |              |
|-----|---------------------------------|--------------|
| 14º | Sonia Maria de Oliveira Matheus | 37.589.439-1 |
| 15º | Neuza Raimundo Fidêncio         | 23.275.017-8 |
| 68º | **Nilde Solange Monteiro Messa  | 24.760.561-X |

\* **Convocada na reserva de vagas para deficientes**

COMPARECER NO DIA 14/01/2010 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.

## ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- Laudo Médico contendo CID, em caso de candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes.

**CONVÊNIO: Nº 1.185/10 – PROCESSO: Nº 13.467/03 – Ap. 18.416/96 - CONVENIENTE:**  
- Município de Bauru – **CONVENIADA: MÁRCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA**  
- ME – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos para servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada. – **PRAZO:** 01 (um) ano retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.010–  
**ASSINATURA:** -05/01/2.010.

**CONVÊNIO: Nº 1.189/10 – PROCESSO: Nº 22.381/94 - CONVENIENTE:** - Município de Bauru – **CONVENIADA: FARMALABOR BAURU LTDA - EPP – OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos para servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada. – **PRAZO:** 01 (um) ano retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.010– **ASSINATURA:** -05/01/2.010.

**ADITIVO AO CONVÊNIO: Nº 1.024/08 – PROCESSO: Nº 41.523/08 - CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA: C. MODOLO DROGARIA - ME – OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos o prazo total do convênio - **ASSINATURA:** -28/12/2.009.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
Francisco João de Amorim  
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

- Proc. 41.470/07 – Irvanda Ribeiro de Souza;  
Proc. 44.714/07 – Ana Maria Ruggeri Rossi;  
Proc. 44.788/07 – Vera Lucia Aparecida Bernardino de Souza;  
Proc. 44.868/07 – Maria de Fatima Heleno;  
Proc. 45.228/07 – Osni Aparecido do Nascimento;  
Proc. 45.434/07 – Djanira Pereira dos Santos;  
Proc. 46.015/07 – Nelson Gomes Costa;  
Proc. 46.129/07 – Edvaldo Andrade Rocha;  
Proc. 46.149/07 – Maria Aparecida dos Santos Barbosa;  
Proc. 49.510/07 – Sueli Custódio da Silva Kobayashi;  
Proc. 49.989/07 – José Pereira dos Santos;  
Proc. 50.148/07 – Anderson dos Santos Costa;  
Proc. 51.470/07 – Marlene Guedes Tardivo;  
Proc. 51.904/07 – Marcos Antonio;  
Proc. 52.083/07 – Valdir Bidoia Roder;  
Proc. 52.126/07 – Cassio Oliveira Bertotti;  
Proc. 52.142/07 – Gilda Madureira Roja;  
Proc. 52.200/07 – Wanderley Vieira Martins;  
Proc. 52.462/07 – Jordão Poloni Filho;  
Proc. 52.466/07 – Maria Elizabeth Araujo Lantman;  
Proc. 52.468/07 – Maria Elizabeth Araujo Lantman;  
Proc. 53.222/07 – Chimbo – Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.;Proc. 53.658/07 – Cesar Augusto Ankudovicus;  
Proc. 18.395/09 – Maria de Lourdes Soares Sabino;  
Proc. 18767/09 – José Rodrigues de Souza;  
Proc. 19.070/09 – Rosa de Macedo Leme;  
Proc. 19.108/09 – Moises da Silva Ribeiro;  
Proc. 19.378/09 – Ercilia Martins;  
Proc. 19.529/09 – Maria Elena Nunes;  
Proc. 19.723/09 – Sonia Aparecida de Souza Oliveira;  
Proc. 20.021/09 – Rosimeire Gonçalves Fernandes;  
Proc. 20.029/09 – Nahir da Silva Oliveira;  
Proc. 20.157/09 – Marcia de Souza;  
Proc. 20.490/09 – Fatima Maria de Assunção;  
Proc. 22.723/09 – Vicentina Maria do Rosário Santos;  
Proc. 22.725/09 – Zacarias Miranda dos Santos Junior;  
Proc. 22.912/09 – Munenori Oura;  
Proc. 22.988/09 – Francisco da Rocha Santana;  
Proc. 22.997/09 – Marcos da Silva Borracha;  
Proc. 23.363/09 – Roberto Moreira da Silva;  
Proc. 23.364/09 – Francineide Maria dos Santos Victor;  
Proc. 23.695/09 – Tania Mara Mazzetto Paro;  
Proc. 24.425/09 – Ester Laine Pessoa Francisco.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS  
Carla Giovana Mendes Spinola  
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança

do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 45.035/07 – Felipe Ladeira Franca Me;  
 Proc. 45.399/07 – Maria Simone Teixeira de Melo – Me;  
 Proc. 45.713/07 – Maria Neusa Jeronimo de Andrade Bauru Me;  
 Proc. 45.809/07 – Carlos Roberto Ribeiro Sanches Me;  
 Proc. 45.812/07 – Alaor Aguirra Alves & Cia. Ltda. Me;  
 Proc. 46.381/07 – Jane Silva Turco Me;  
 Proc. 47.731/07 – Ivani Comercio Internacional Ltda.;  
 Proc. 48.464/07 – Jeova Jire Empreiteira de Obras S/C Ltda.;  
 Proc. 48.733/07 – Recorde Assessoria Contabil S/C Ltda.;  
 Proc. 49.581/07 – Vinicius Barbosa Gonçalves ;  
 Proc. 49.795/07 – Wagner Roberto Manfio;  
 Proc. 49.843/07 – Denilson José Camargo Me;  
 Proc. 49.950/07 – SP Design Programação Visual S/C Ltda.;  
 Proc. 50.017/07 – Márcio Henrique de Souza Bauru Me;  
 Proc. 50.062/07 – Roberto Bernado da Silva Bauru Me;  
 Proc. 50.224/07 – L da C Crepaldi Me;  
 Proc. 51.909/07 – João Carlos Pereira;  
 Proc. 52.036/07 – Sandra Regina Basso Me;  
 Proc. 52.393/07 – LLG Cursos de Idiomas Ltda.;  
 Proc. 52.527/07 – Ramires & Daher Ltda. Me;  
 Proc. 52.730/07 – Santos & Bassoli Ltda.;  
 Proc. 52.916/07 – Neide da Silva Paiva;  
 Proc. 52.943/07 – Tavares e Luz Transportes Ltda. Me;  
 Proc. 18.237/09 – Zigoto Reprodução Bovina E. T. E. Ltda.;  
 Proc. 18.459/09 – Paulino Loyola da Silva;  
 Proc. 19.224/09 – Edda Maria Lanchonete Limitada Me;  
 Proc. 19.564/09 – Edson Domingos da Silva;  
 Proc. 20.522/09 – Manoel José Ribeiro Neto Me;  
 Proc. 21.970/09 – Mauri Crenite Franco Simões;  
 Proc. 22.866/09 – Jeane Patricia Braidotte Fessel Bonora;  
 Proc. 22.918/09 – J. Nunes Caetano Bauru Me;  
 Proc. 24.549/09 – E. C. Pereira Junior Me.

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

#### NOTIFICAÇÃO 02/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

|            |                     |            |
|------------|---------------------|------------|
| 05/01/2010 | IPI                 | 9.634,95   |
| 05/01/2010 | FUNDEB              | 731.646,02 |
| 05/01/2010 | TETO EPIDEMIOLÓGICO | 17.383,52  |
| 05/01/2010 | TETO EPIDEMIOLÓGICO | 83.799,85  |
| 06/01/2010 | CEO                 | 8.800,00   |
| 07/01/2010 | ISS SIMPLES         | 19.077,77  |

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

| PROCESSO | NOME                                       | VALOR         |
|----------|--|---------------|
| 739/09   | ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME                | R\$ 148,20    |
| 8504/08  | ADAPTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA | R\$ 22.083,00 |
| 22426/08 | AMBIENTA – ASSESSORIA E DESENV LOCAL       | R\$ 12.121,00 |
| 22430/08 | AMBIENTA – ASSESSORIA E DESENV LOCAL       | R\$ 12.121,00 |
| 22422/08 | AMBIENTA – ASSESSORIA E DESENV LOCAL       | R\$ 12.121,00 |
| 34696/09 | BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME            | R\$ 2.997,00  |
| 20699/09 | BONSAI DEDETIZADORA E DESCUPINIZADORA      | R\$ 8.057,07  |

|          |  |               |
|----------|--|---------------|
| 40861/08 | CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA       | R\$ 60,37     |
| 5458/09  | CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA MER | R\$ 200,00    |
| 45296/08 | CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP          | R\$ 505,95    |
| 37417/08 | CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA            | R\$ 1.760,00  |
| 37424/08 | DIMACI – SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA          | R\$ 55,80     |
| 50015/07 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS  | R\$ 268,08    |
| 23453/08 | F D G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA          | R\$ 14.335,03 |
| 3266/09  | FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA         | R\$ 42.704,00 |
| 20450/08 | FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA         | R\$ 10.198,78 |
| 45848/08 | GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSP LTDA       | R\$ 998,19    |
| 45848/08 | GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSP LTDA       | R\$ 42,05     |
| 45848/08 | GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSP LTDA       | R\$ 148,75    |
| 37417/08 | IMEX CENTER FARMA LTDA                       | R\$ 624,00    |
| 37424/08 | INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA                   | R\$ 25,00     |
| 37417/08 | INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA                   | R\$ 4.000,00  |
| 45848/08 | KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA           | R\$ 5.190,00  |
| 42439/09 | LUMAR COMÉRCIO DE PROD FARMAC LTDA           | R\$ 359,63    |
| 43471/09 | NOBREPISO BAURU COM DE REVESTIMENTO LTDA     | R\$ 2.016,01  |
| 31271/09 | NUTRIALIMENTOS COM DE GEN ALIM LTDA          | R\$ 51.753,20 |
| 31271/09 | NUTRIALIMENTOS COM DE GEN ALIM LTDA          | R\$ 38.267,70 |
| 17850/09 | PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP  | R\$ 380,27    |
| 2681/09  | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA                 | R\$ 13.736,00 |
| 2681/09  | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA                 | R\$ 15.232,00 |
| 37424/09 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA                    | R\$ 12.089,50 |
| 30790/09 | REFRIGÁS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA              | R\$ 1.250,00  |
| 26566/08 | REGHIMIX CONCRETO LIMITADA                   | R\$ 3.344,00  |
| 10347/09 | SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A            | R\$ 41.554,29 |
| 44735/09 | SILK STAMP SERIGRAFIA E ACRILICOS LTDA       | R\$ 300,00    |
| 3710/09  | S Y YUHARA ME                                | R\$ 997,14    |
| 40432/09 | TERESA GAGLIARDI HARA ME                     | R\$ 4.350,00  |
| 17889/09 | TORINO INFORMÁTICA LTDA                      | R\$ 1.788,00  |
| 41069/09 | TRUCK PEÇAS COM DE PEÇAS E SERV LTDA         | R\$ 2.596,68  |
| 37417/08 | UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A FILIAL       | R\$ 1.600,00  |
| 7136/09  | VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA          | R\$ 10.500,00 |
| 7136/09  | VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA          | R\$ 17.900,00 |
| 37424/08 | VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA           | R\$ 273,12    |

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Taramã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

#### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da



publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091564 de 29/09 do corrente referente ao corte de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO RODRIGUES CABETTE, residente e domiciliado a Rua Tupinambá nº 3-60 – Vila Antártica, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091813 DE 10/11/09 transformado no Edoc 60150/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO BORLINA, proprietário do Imóvel sito a Rua Alto Purus nº 4-53 – Vila Lemos, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091944 DE 01/12/09 transformado no Edoc 62979/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON LUIZ TROMBELI, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena nº 14-33 – Bela Vista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092135 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63579/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WASHINGTON DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Halim Aidar nº 1-80 – Vila Pacífico, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092134 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63820/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora LOURDES BUENO DORIGO, residente e domiciliada a Rua André Bassoto nº 1-08 – Vila São Manoel , o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo Recurso nº 40523/09, datado em 21/10/09, referente ao cancelamento do **Auto de Infração 173 B**.

#### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade nº 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 43782/09

INTERESSADO: Alzira Pereira da Silva Santos

ENDEREÇO: Rua Florentino Alexandrino de Oliveira nº 3-30

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO RECURSO: 45278/09

INTERESSADO: José Alberto Ribeiro

ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 27-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro da China localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 45534/09

INTERESSADO: José Arias Carrion

ENDEREÇO: Rua Capitão Alcides nº 20-6

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 46734/09

INTERESSADO: Sergio Takaharu Terasawa

ENDEREÇO: Rua Dr. José Ranieri nº 11-9

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 43103/09

INTERESSADO: Kozo Matsuno

ENDEREÇO: Rua João Andreoli nº 2-86

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Quaresmeira localizada a direita do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- levantamento de copa executado pela Secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

#### PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 41400/09

INTERESSADO: Luci Aparecida da Silva Petrolli

ENDEREÇO: Rua Carlos Tarzia s/n qd 01 It 07

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel (a 4ª da direita p/ esquerda)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 04 Sibipirunas localizadas a direita e a esquerda do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela secretaria

PROCESSO: 48056/09

INTERESSADO: Antonio Dal Col

ENDEREÇO: Rua Galvão de Castro nº 10-33

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

- levantamento de copa executado pela secretaria

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro

Secretário

#### PEDIDO INDEFERIDO:

PROCESSO: 42956/09

INTERESSADO: IGREJA BATISTA REDENTOR

ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 5 -68

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto

Secretário

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.659/09 – PROCESSO Nº 40.735/09 – CONTRATANTE:-

Município de Bauru – **CONTRATADA:-** WALP Construções e Comércio Ltda - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original visando acrescer os serviços constantes da planilha de fls. 14/16 do Processo Administrativo nº 40.742/09, ao objeto do contrato nº 5.659/09, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Considerando o aumento quantitativo discriminado na cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 58.153,01 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo), passando o valor total de R\$ 656.532,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais) para R\$ 714.685,01 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), razão pela qual a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original passa a ter a seguinte redação:“3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 714.685,01 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA.” – **ASSINATURA:-** 06/01/2.010.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCESSO INTERESSADO**

25442/09 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ( IPESP )  
 27278/09 COTARDO MORANDI  
 25699/09 LUIZ ROBERTO COSTA ABREU JUNIOR  
 27403/09 LUIZ ALBERTO SAAVEDRA ACHURRA PLINIO FERRAZ  
 39196/09 OLIMPIO FAZIO  
 27353/09 DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 35326/09 HUMBERTO CESÁRIO NETO  
 34117/09 P.S. ALVES RESTAURANTE ME  
 1211/09 GABRIELLI & CLEMENTINO LTDA – ME  
 13066/09 ATHENA GABRIEL VAZ – ME  
 15838/09 JOTASA – COM. DE CALÇADOS LTDA – ME  
 14481/09 SADIA S/A  
 15366/09 DIRCEU NASCIMENTO JUNIOR  
 22409/09 LILIAN REGINA ALMENDO BAURU ME  
 11369/09 GOMES DA COSTA S/C LTDA  
 41541/09 CARLOS ROBERTO AMORIM – ME  
 11902/09 CLAUDOMIRO CASOTTI CAMPOS  
 25540/09 LI & LO CONFEITARIA LTDA – ME  
 19466/09 CELSO SOARES SOUZA  
 10989/09 EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA  
 39215/09 LESLIE ADRIANA PICOLO MSLANDRINO  
 10583/09 ADELIA FERRAZ DAHER MIRANDA  
 18484/09 CLINICA MONTEBELO S/C LTDA  
 18632/09 CLINICA MÉDICA ALBERTO SANCHES LTDA  
 23786/09 RENATA ROLEDO MASOTTI ARCELIS  
 26549/09 ALINE CRISTINA RODRIGUES  
 14333/09 P-I BRANEMARK INSTITUTE  
 18023/09 KATINA REGINA MODINE DELFINO ALVES – ME  
 38790/09 KELLY CRISTINA VICENTE  
 34545/09 COSMÉTICA COM. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA ME  
 20661/09 SOUZA & SOUZA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA – ME  
 13539/09 VALÉRIA YAZIGI ME  
 11559/09 LEILA PATRICIA DOMENEGHETTI  
 44363/08 A. F. R. CAFÉ LTDA – EPP  
 29769/09 CASA DA CRIANÇAMADRE MARIA TEODORA VOIRON  
 12740/09 FABIOLA ELIAS  
 10321/09 JOSÉ ANESTOR ZAMBON SANTOS  
 13809/09 GESILDA CORREIA DE MELO CHIQUITO  
 30770/09 CAROLINA DE CASTRO SAMPAIO  
 11419/07 P.A. CORREA DOS SANTOS FILHO ME  
 11936/09 JOSÉ JOÃO NISPEQUE SILVA – ME  
 19453/09 LUZIA DE MARCHI MOINHOS ME  
 2914/09 JOÃO BOSCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
 15086/09 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME  
 47397/07 MODOLIN CHIES & CIA LTDA EPP  
 40754/08 JULIETA PINTO BUENO  
 32820/09 A. V. DA SILVA ROTISSERIA ME  
 37497/09 ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAIS S.A.  
 37855/09 NATALIA FERNNANDA KRONKA – ME  
 35966/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA  
 25138/09 ALMINDA MENDES DOS SANTOS  
 22047/09 COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU  
 8402/09 DISK PIZZA NAÇÕES UNIDAS LTDA  
 47078/09 RENATO PINHEIRO LIRA ALEXANDRE  
 13282/09 FRANCINE PERON RODRIGUES PINTO  
 14350/09 REGINA DE ALMEIDA SALLES  
 43519/08 PREF.MUNICIPAL DE BAURU – EMEII MADRE TERESA DE CALCUTÁ  
 37900/08 JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA  
 7982/09 LUIZ ANTONIO SIMONETTI JUNIOR  
 6954/09 KATIA SIMONE VILANOVA DAL MÉDICO  
 2754/09 CÁSSIA DE FÁTIMA QUIROGA SESQUINI  
 9441/09 DEISE APARECIDA DOS SANTOS GODOY  
 12894/07 SARAH BOAVENTURA DE ARAUJO E SILVA  
 29472/09 BERTOLDI & SQUINCA ACADEMIA CLÍNICA CONDICIONAMENTO FÍSICO – ME  
 12979/07 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU  
 27872/09 PATRICIA TORRANO TURTELLI MARONEZI  
 40337/09 CHERUBIM STAR NAÇOES UNIDAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 34956/09 INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO  
 40341/09 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

7910/09 JAUDIR AGUINALDO PELLÃO  
 42867/09 MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
 43854/09 A. AYAKO DOKAN PADARIA – ME  
 42596/09 MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA  
 36575/09 RESTAURANTE E MARMITARIA DA VÓ MARIA LTDA ME  
 43683/09 RENATA AZEVEDO PIZZARIA – ME  
 45603/09 ELIZABETH ZERLIN HONORATO BAR E LANCHONETE  
 37846/09 RENATO GOMES MORENO – ME  
 37836/09 MARIA PEREIRA A. BARRETO ME  
 37793/09 DAMARES RIBEIRO DA CUNHA RODRIGUES  
 36604/09 NADIR CAIA DA SILVA OLIVEIRA PEDROSO  
 30256/09 PAULIENE RUIZ VAGULA  
 44611/09 SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA  
 36849/09 AUTO POSTO FONTE LUMINOSA LTDA  
 43717/09 ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU  
 12715/07 KARLA NEME FARHA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES.  | INTERESSADO                        | Nº/SÉRIE     |
|----------|------------------------------------|--------------|
| 128/10   | ENZO & JUNQUEIRA DROGARIA LDA – ME | 04914/E-1    |
| 48347/09 | ANGELITA ZANOLO DE FRANÇA          | 2663/E-1/C-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES.  | INTERESSADO                             | DIAS | Nº/SÉRIE     |
|----------|---|------|--------------|
| 43747/09 | LILIAN REGINA ALMENDO BAURU ME          | 180  | 04256/E-1    |
| 44874/09 | J.V.C. NETO ALIMENTOS – ME              | 60   | 4747/E-1     |
| 45591/09 | DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO – ME          | 30   | 2997/E-1/C-1 |
| 44217/09 | FATIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU – ME | 30   | 04825/E-1    |

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES.  | INTERESSADO                          | DIAS | Nº/SÉRIE     |
|----------|--------------------------------------|------|--------------|
| 44088/09 | ADILSON MOTTA TEIXEIRA – ME          | 30   | 2891/E-1/C-1 |
| 46792/09 | W.Z.A. FAST FOOD LANCHONETE LTDA EPP | 90   | 04788/E-1    |
| 46791/09 | W.Z.A. FAST FOOD LANCHONETE LTDA EPP | 60   | 04785/E-1    |
| 46775/09 | RUEDA & RUEDA LANCHONETE LTDA ME     | 60   | 04784/E-1    |
| 46776/09 | RUEDA & RUEDA LANCHONETE LTDA ME     | 60   | 04787/E-1    |
| 45997/09 | ANDRADE & PERES BUFFET LTDA ME30     | 30   | 04532/E-1    |
| 46549/09 | CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA | 30   | 04778/E-1    |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES.  | INTERESSADO   | Nº/SÉRIE     |
|----------|---|--------------|
| 35395/09 | CONSTRUSOLA – CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA            | 2348/E-1/C-1 |
| 1245/09  | GISELE REGINO SANCHES RAÇÕES – ME                             | 2859/E-1/C-1 |
| 46989/09 | T.R. DROGARIA LTDA – ME                                       | 04692/E-1    |
| 14552/09 | TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA                            | 0690/E-1/C-1 |
| 45201/09 | DAYSA DE LUNA CAMPOS – ME                                     | 04291/E-1    |
| 45184/09 | DAYSA DE LUNA CAMPOS – ME                                     | 04752/E-1    |
| 45471/09 | FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA                            | 04753/E-1    |
| 42653/09 | OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO – ME                                  | 2894/E-1/C-1 |
| 44052/09 | EDISON AKIO TOMA E CIA LTDA – EPP                             | 04335/E-1    |
| 43666/09 | PADARIA E CONFEITARIA DOCE HARMONIA – L.A. SIMAS PADARIA – ME | 2980/E-1/C-1 |
| 43904/09 | DROGARIA GETULIO BAURU LTDA                                   | 2796/E-1/C-1 |
| 41469/09 | ROSANA DE CASTRO  | 2612/E-1/C-1 |
| 47102/09 | G F C ACADEMIA LTDA – ME                                      | 2967/E-1C/1  |
| 42385/09 | JOSE CARLOS DE PAULA ALEMÃO – ME                              | 04490/E-1    |
| 42380/09 | JOSE CARLOS DE PAULA ALEMÃO – ME                              | 04499/E-1    |
| 36423/09 | LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN                              | 0665/E-1/C-1 |
| 41696/09 | SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA                                    | 04483/E-1    |
| 41695/09 | SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA                                    | 04435/E-1    |
| 43820/09 | SUPERMERCADO VISÃO LTDA                                       | 04297/E-1    |
| 44097/09 | SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA                              | 04670/E-1    |
| 47540/09 | D.F. GUIMARÃES NETTO –BUFFET – ME                             | 2881/E-1/C-1 |
| 47577/09 | D.F. GUIMARÃES NETTO –BUFFET – ME                             | 04762/E-1    |

**RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO                          | Nº/SÉRIE  |
|---------|--------------------------------------|-----------|
| 535/10  | LUCIA HELENA FERREIRA FOGANHOLI – ME | 04815/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO   | Nº/SÉRIE     |
|----------|---|--------------|
| 36963/09 | IMOLA TRANSPORTES LTDA                                | 1149/E-1/C-1 |
| 36963/09 | IMOLA TRANSPORTES LTDA                                | 1148/E-1/C-1 |
| 21582/09 | COM.DE ARTIGOS VETERINÁRIOS ARCA DE NOÉ DE BAURU LTDA | 1236/E-1/C-1 |

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES.  | INTERESSADO  | Nº/SÉRIE     |
|----------|--|--------------|
| 25442/09 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ( IPESP) | 26290/A-1    |
| 27278/09 | COTARDO MORANDI  | 26506/A-1    |
| 25699/09 | LUIZ ROBERTO COSTA ABREU JUNIOR                          | 27345/A-1    |
| 27403/09 | LUIZ ALBERTO SAAVEDRA ACHURRA PLINIO FERRAZ              | 00244/C-1    |
| 39196/09 | OLIMPIO FAZIO  | 25190/A-1    |
| 27353/09 | DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL                | 00239/C-1    |
| 35326/09 | HUMBERTO CESÁRIO NETO                                    | 27271/A-1    |
| 34117/09 | P.S. ALVES RESTAURANTE ME                                | 0049/E-1     |
| 1211/09  | GABRIELLI & CLEMENTINO LTDA – ME                         | 02188/C-1    |
| 13066/09 | ATHENA GABRIEL VAZ – ME                                  | 0513E-1/C-1  |
| 15838/09 | JOTASA – COM. DE CALÇADOS LTDA – ME                      | 0757/E-1/C-1 |
| 14481/09 | SADIA S/A  | 0117/E-1/C-1 |
| 22047/09 | COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU                         | 0848/E-1/C-1 |
| 8402/09  | DISK PIZZA NAÇÕES UNIDAS LTDA                            | 04450/C-1    |

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO                   | Nº/SÉRIE     |
|----------|-------------------------------|--------------|
| 11902/09 | CLAUDOMIRO CASOTTI CAMPOS     | 04535/C-1    |
| 25540/09 | LI & LO CONFEITARIA LTDA – ME | 0892/E-1/C-1 |
| 19466/09 | CELSO SOARES SOUZA            | 00060/C-1    |

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO               | Nº/SÉRIE  |
|----------|---------------------------|-----------|
| 25138/09 | ALMINDA MENDES DOS SANTOS | 25677/A-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO                               | DIAS | Nº/SÉRIE     |
|----------|---|------|--------------|
| 27353/09 | DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL | -    | 00239/C-1    |
| 38445/09 | NADART LTDA – ME                          | 30   | 0813/E-1/C-1 |
| 31754/09 | KARINA BUENO MOREIRA                      | 20   | 1375/E-1/C-1 |
| 33805/09 | ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA                 | 30   | 1603/E-1/C-1 |

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO  | DIAS | Nº/SÉRIE     |
|----------|--|------|--------------|
| 22080/09 | CHEF – PRONTOS & CONGELADOS COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME | 10   | 0890/E-1/C-1 |
| 32916/09 | VITALINA DA COSTA LIMA ME                                      | 30   | 1338/E-1/C-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO   | Nº/SÉRIE     |
|----------|---|--------------|
| 11026/09 | PAULO ROBERTO GRIJO – ME  | 0511/E-1/C-1 |
| 37429/09 | VIVIANE YURIKO BABA   | 26521/A-1    |
| 22077/09 | CHEF – PRONTOS E CONGELADOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME | 0704/E-1/C-1 |
| 25450/09 | TEXACO BRASIL LTDA  | 26549/A-1    |
| 46467/08 | MARIA APARECIDA RANGEL LOPES                                      | 02769/C-1    |
| 30718/09 | ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME                               | 0691/E-1/C-1 |
| 25862/09 | ESPAÇO VVC – REST. E LANCHONETE LTDA EPP                          | 1096/E-1/C-1 |
| 24976/09 | SORVETERIA NOVA DELICIA LTDA – ME                                 | 1714/C-1     |
| 7879/09  | VANDA RAMOS GUARNIERI   | 25263/A-1    |
| 15322/09 | FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO ME                                   | 0835/E-1/C-1 |
| 16610/09 | C.A. DA SILVA MENDES BAR – ME                                     | 0429/E-1/C-1 |
| 31771/09 | MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME                                | 0689/E-1/C-1 |
| 36308/09 | MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA  | 0993/E-1/C-1 |
| 19643/09 | MARIA HELENA MARTINS CASSIMIRO ME                                 | 0610/E-1/C-1 |
| 20286/09 | LUIZ ALESSANDRO LUDIGÉRIO MARTINS                                 | 14486/C-1    |

|          |  |              |
|----------|--|--------------|
| 24924/09 | CATHARINE SAJOVIC MARTINS              | 0792/E-1/C-1 |
| 35108/09 | ADRIANA NOCE                           | 0794/E-1/C-1 |
| 29112/09 | ANA PAULA FERNANDES FERREIRA           | 26557/A-1    |
| 27093/09 | KEIKO SUELI YOSHIDA                    | 1030/E-1/C-1 |
| 43514/09 | SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DE BAURU LTDA | 7077/C-1     |
| 19642/09 | MARIA HELENA MARTINS CASSIMIRO ME      | 0609/E-1/C-1 |
| 22047/09 | COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU       | 0848/E-1/C-1 |
| 8402/09  | DISK PIZZA NAÇÕES UNIDAS LTDA          | 04450/C-1    |

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

| PROCES.  | INTERESSADO             | Nº/SÉRIE     |
|----------|-------------------------|--------------|
| 23257/09 | ALVARO LUIZ CALICE – ME | 1101/E-1/C-1 |

**RECURSO DE TERMO DE INTIMAÇÃO NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

| PROCES.  | INTERESSADO                         | Nº/SÉRIE |
|----------|-------------------------------------|----------|
| 32945/08 | DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA ME | 1402/C-1 |
| 20689/09 | DIRCEU SILVESTRE DA SILVA           | 1365/C-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO                        | Nº/SÉRIE     |
|----------|------------------------------------|--------------|
| 46144/08 | AUTO POSTO SÃO MATHEUS BAURU LTDA  | 4637/C-1     |
| 23721/09 | ALTAIR APARECIDO MEDEIROS          | 0038/E-1/C-1 |
| 1398/09  | GONÇALVES & ARIAS LTDA ME          | 0039/E-1/C-1 |
| 13259/09 | LILIAN LIPPE CATARINA FERNANDES ME | 0035/E-1/C-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES.  | INTERESSADO                           | Nº/SÉRIE     |
|----------|---------------------------------------|--------------|
| 13040/09 | MARIA ERONI NEVES – ME                | 0220/E-1/C-1 |
| 18006/09 | VENDIMIATTI & SANTOS LTDA - ME        | 0180/E-1/C-1 |
| 2970/09  | ROSANGELA APARECIDA CAETANO           | 4566/C-1     |
| 30142/09 | JOTASA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME | 0528/E-1/C-1 |

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

| PROCES.  | INTERESSADO                     | Nº/SÉRIE  |
|----------|---------------------------------|-----------|
| 21585/09 | RONILDO DE OLIVEIRA REIS        | 03051/B-1 |
| 12436/09 | JOSÉ GONÇALVES BAURU – ME       | 04691/C-1 |
| 12943/09 | MONICA A. GERMANO MONTEIRO – ME | 4698/C-1  |

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

|                    |                                    |
|--------------------|------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>    | 21580/06                           |
| <b>INTERESSADO</b> | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI |
| <b>REQUERENTE</b>  | CARLA DE CAMPOS CASSOLE HENRIQUES  |
| <b>CPF</b>         | 131.037.028-17                     |
| <b>CRO</b>         | 66.496                             |

|                    |                                    |
|--------------------|------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>    | 48349/09                           |
| <b>INTERESSADO</b> | PATRICIA TORRANO TURTELLI MARONEZI |
| <b>REQUERENTE</b>  | PATRICIA TORRANO TURTELLI MARONEZI |
| <b>CPF</b>         | 221.554.208-03                     |
| <b>CRP</b>         | 06/73.598                          |

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>PROCESSO</b>    | 50893/08                  |
| <b>INTERESSADO</b> | LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA |
| <b>REQUERENTE</b>  | PAULO EDUARDO SIMEONI     |
| <b>CPF</b>         | 049.014.708-92            |
| <b>CRM</b>         | 66.341                    |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| <b>PROCESSO</b> | 48538/09 |
|-----------------|----------|

**INTERESSADO** F & J SAAB OFTALMOLOGIA LTDA  
**REQUERENTE** FABIO SAAB  
**CPF** 145.830.888-09  
**CRM** 102.072

**PROCESSO** 48568/09  
**INTERESSADO** ACERBI E PINTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**REQUERENTE** HELY FERREIRA PINTO JUNIOR  
**CPF** 852.028.006-49  
**CRM** 107.039 T

**PROCESSO** 40736/06  
**INTERESSADO** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL – CIPS

**REQUERENTE** PATRICIA LOPES MILANESI CAMARGO PENTEADO  
**CPF** 015.402.818-50  
**CRO** 26.207

**PROCESSO** 22991/09  
**INTERESSADO** GR. CURY & CIA LTDA  
**REQUERENTE** GUSTAVO ROBERTO CURY  
**CPF** 170.456.518-99  
**CRO** 62.981 / SP

**PROCESSO** 22991/09  
**INTERESSADO** GR. CURY & CIA LTDA  
**REQUERENTE** RENATO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
**CPF** 261.834.798-61  
**CRO** 59.995 / SP

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 21580/06  
**INTERESSADO** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
**REQUERENTE** GUSTAVO CHAB PISTELLI  
**CPF** 200.763.918-17  
**CRO** 55.533

**PROCESSO** 12846/00  
**INTERESSADO** I. C. DA SILVA & CIA LTDA ME  
**REQUERENTE** ADINÉIA CORREA DA SILVA JANJACOMO - PEDAGOGA  
**CPF** 251.697.468-06

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

**PROCESSO** 36083/08  
**NOME** JOSÉ RICARDO BOMBINI  
**CRM** 97.976/SP  
**CPF** 141.230.608-62  
**ENDEREÇO (DE)** RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 5-123  
**ENDEREÇO(PARA)** RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 14-65

## Seção III Editais

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) INDICADORES BIOLÓGICOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOS PARA GARANTIR O CONTROLE DE QUALIDADE (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM COMODATO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DO EQUIPAMENTO INCUBADOR).**

– **PROCESSO 04.271/2009**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**INDUSTRIAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA- EPP:**

**ITEM 01 - Indicador biológico - à R\$7,50, Marca: Cristófoli.**

Bauru – Divisão de Compras, 11/01/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.808/2009** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SMS nº 136/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 240 (duzentos e quarenta) almofadas de carimbo, 65 (sessenta e cinco) apontadores para lápis sem depósito, 36 (trinta e seis) bobinas PDV, 70 (setenta) bobinas de papel térmico para FAX, 650 (seiscentos e cinquenta) borrachas brancas, 180 (cento e oitenta) cadarços, 230 (duzentos e trinta) cadernos tipo brochura, 1000 (mil) caixas para arquivo morto em papelão, 9400 (nove mil e quatrocentas) canetas esferográficas com ponta de tungstênio, 500 (quinhentos) caneta marca texto, 220 (duzentos e vinte) folhas de cartolina branca, 160 (cento e sessenta) clips cromado, 170 (cento e setenta) colas escolar branca líquida, 90 (noventa) colas escolar tipo bastão, 46 (quarenta e seis) caixas de colchete latonado, 230 (duzentos e trinta) corretivos líquido a base da água, 300 (trezentos) crachás transparentes, 120 (cento e vinte) caixas de elástico de látex nº 18, 20 (vinte) estiletes, 150 (cento e cinquenta) cartelas de etiqueta adesiva circular, 12 (doze) caixas com 100 folhas, de etiqueta auto-adesiva, para impressora jato de tinta/laser, 156 (cento e cinquenta e seis) rolos de fita adesiva colorida, 10 (dez) rolos de fita adesiva PVC marrom, 120 (cento e vinte) rolos de fita adesiva transparente, 12 (doze) fitas métrica de fibra de vidro inelástica, 70 (setenta) caixas de grampo 26/6 para grampeador, 90 (noventa) caixas de grampos, trilho Romeu/Julietta, 40 (quarenta) lápis borracha em látex natural, 1000 (mil) lápis preto nº 02, 92 (noventa e dois) livros ato, 30 (trinta) livros de ponto ofício 4 assinaturas numerado nº 5 (cinco) livros de ponto ofício de correspondência ¼, 200 (duzentos) molha dedo com esponja glicerina, 600 (seiscentos) folhas de papel almaço nº 5 com pauta, 70 (setenta) metros de papel tipo contact, 60 (sessenta) caixas de papel carbono azul, 1000 (mil) resmas de papel sulfite A4 - 75 g/m², 24 (vinte e quatr) caixas de papel verge 180g/m², cor creme, 180 (cento e oitenta) pastas AZ grande dorso/lombo largo, 700 (setecentos) pastas de papelão plastificada 250g/m2, com aba e elástico, med. 235 x 325mm, 900 (novecentas) pasta de papelão plastificada 250g/m2, ofício, com grampo/trilho metal, 120 (cento e vinte) pastas de polionda com 05 cm, 900 (novecentas) pastas suspensa com visor - 330g, 12 (doze) caixas de percevejo latonado, 432 (quatrocentos e trinta e dois) pinceis atômico, 180 (cento e oitenta) porta crachá, 100 (cem) pranchetas de madeira tipo escolar, 300 (trezentas) régua plásticas transparente de 30 cm, 156 (cento e vinte) frascos de tintas para carimbo e 02 (duas) pastas sanfonadas com elástico, 31 repartições, acompanhadas de etiquetas para índice, tamanho aproximado 26x30, transparente. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **25/01/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **25/01/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **26/01/2010 às 15h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID 287334.

Divisão de Compras, 11/01/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.253/2009** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico **nº 134/09** – Sistema Registro de Preços nº **SMS 27/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) quilos de ração para alimentação de cães adultos, 720 (setecentos e vinte) quilos de ração para alimentação de cães filhotes, 960 (novecentos e sessenta) quilos de ração para gatos adultos, 1.200 (mil e duzentos) quilos de ração para gatos filhotes do Centro de Controle de Zoonoses. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **26/01/2010 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **26/01/2010 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **26/01/2010 às 15:30h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID: **287420**

Divisão de Compras, 11/01/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **42.829/09** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 25/2010** – **Objeto:** prestação de serviço de retífica de motor com fornecimento de peças e mão-de-obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo 643, VW/Kombi, ano 2000 - Placa: CZA-1033 do Centro de Controle de Zoonoses (DSC). Aberto no dia: **05/01/2010 às 10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado: YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA - ME: Item 01** (Peças e mão de obra – conserto da viatura 643 - CCZ) à R\$ 4.599,00 – Totalizando R\$ 4.599,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 4.599,00. Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 11/01/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### Portarias da Presidência:

#### Portaria nº 016/2010-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. WILSON BRASIL DE ARRUDA, portador do R.G. nº 111.835-SSP-MT, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir do dia 11 de janeiro de 2010.

Bauru, 11 de janeiro de 2.010.

#### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – Área Administrativa ENSINO MÉDIO

Solicitamos o comparecimento de:

**Nathalia Faria Maximo da Silva, R.G. nº 413619163, 10ª classificada,**  
**Gabrielle Viero, R.G. nº 438338194, 11ª classificada,**  
**Guilherme de Moraes Neli, R.G. nº 41623592x, 12ª classificada,**  
**Giovanna Concuruto da Silva, R.G. nº 486809341, 13ª classificada,**  
**Yuri Viana Carvalho, R.G. nº 14402910, 14ª classificada,**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 12, 13, e 14/01/2010**), será considerado como desistência da vaga para estágio de **Ensino Médio, área Administrativa.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

Carteira Profissional;

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;

**Declaração de matrícula de 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, referente ao 1º semestre de 2010, conforme item I, Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo,**

Frequência e notas do 2º Semestre – 2009;

Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 11 de janeiro de 2010.

#### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Solicitamos o comparecimento de:

**Gustavo Bertho Zimiani, R.G. nº 366808710, 4ª classificada;**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 12, 13, 14/01/2010**), será considerado como desistência da vaga para estágio de **Ensino Médio - Técnico em Informática.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Declaração de matrícula do 1º semestre de 2010 em curso de Ensino Médio Profissionalizante de Informática, conforme item I, Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo,**

- Frequência e notas do 2º Semestre – 2009;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.  
Bauru, 11 de janeiro de 2010.

#### CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO SUPERIOR DESENHO INDUSTRIAL

Solicitamos o comparecimento de:

**Luiz Fernando Nobrega de Assis Neto, R.G. nº 437394633, 1º classificado;**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 12, 13, 14/01/2010**), será considerado como desistência da vaga para estágio de **Desenho Industrial – Nível Superior.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Declaração de matrícula do 1º semestre de 2010 em curso de Ensino Superior de Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, conforme item I, Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo,**

- Frequência e notas do 2º Semestre – 2009;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.  
Bauru, 11 de janeiro de 2010.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planuario@emdurb.com.br](mailto:planuario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peessoal@emdurb.com.br](mailto:peessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[operiaria@emdurb.com.br](mailto:operiaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 20 de Janeiro de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

|              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|
| 01-018154/09 | 27-018219/09 | 53-018248/10 |
| 02-018164/09 | 28-018220/09 | 54-018249/10 |
| 03-018165/09 | 29-018221/09 | 55-018250/10 |
| 04-018169/09 | 30-018222/09 | 56-018251/10 |
| 05-018170/09 | 31-018224/09 | 57-018252/10 |
| 06-018171/09 | 32-018225/10 | 58-018253/10 |
| 07-018173/09 | 33-018226/10 | 59-018255/10 |
| 08-018174/09 | 34-018227/10 | 60-018256/10 |
| 09-018175/09 | 35-018228/10 | 61-018257/10 |
| 10-018179/09 | 36-018229/10 | 62-018259/10 |
| 11-018181/09 | 37-018230/10 | 63-018260/10 |
| 12-018182/09 | 38-018231/10 | 64-018261/10 |
| 13-018193/09 | 39-018232/10 | 65-018262/10 |
| 14-018202/09 | 40-018233/10 | 66-018263/10 |
| 15-018203/09 | 41-018234/10 | 67-018264/10 |
| 16-018204/09 | 42-018235/10 | 68-018265/10 |
| 17-018205/09 | 43-018236/10 | 69-018266/10 |
| 18-018206/09 | 44-018238/10 | 70-018267/10 |
| 19-018207/09 | 45-018240/10 | 71-018268/10 |
| 20-018208/09 | 46-018241/10 | 72-018269/10 |
| 21-018209/09 | 47-018242/10 | 73-018270/10 |
| 22-018210/09 | 48-018243/10 | 74-018271/10 |
| 23-018212/09 | 49-018244/10 | 75-018272/10 |
| 24-018215/09 | 50-018245/10 | 76-018273/10 |
| 25-018216/09 | 51-018246/10 | 77-018274/10 |
| 26-018218/09 | 52-018247/10 | 78-018276/10 |
|              |              | 79-018277/10 |

Bauru , 12 de janeiro de 2010.

Presidente da JARI

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 20 de Janeiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

|              |
|--------------|
| 01-018119/09 |
| 02-018172/09 |
| 03-018184/09 |
| 04-018186/09 |
| 05-018187/09 |
| 06-018188/09 |
| 07-018189/09 |
| 08-018190/09 |
| 09-018191/09 |
| 10-018194/09 |
| 11-018195/09 |

|              |
|--------------|
| 12-018196/09 |
| 13-018197/09 |
| 14-018198/09 |
| 15-018199/09 |
| 16-018200/09 |
| 17-018201/09 |
| 18-018211/09 |
| 19-018217/09 |
| 20-018223/09 |
| 21-018237/10 |
| 22-018239/10 |
| 23-018254/10 |
| 24-018258/10 |

Bauru,12 de janeiro de 2010.

Presidente da JARI

**NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 2956/09 - Registro de Preços nº 028/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe e o representante da empresa BAURUNUTRI E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA, que fica agendado para o dia **14/01/2010 às 09 horas**, a continuidade da sessão anterior (fase de negociação), visto que o setor de compras já atualizou as cotações (estimativa de preços) solicitada pelos Pregoeiro.

Objeto: Eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros, café, açúcar refinado e outros para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

**Bauru, 12 de Janeiro de 2010.**

Comissão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 3709/09 - Pregão Presencial nº 018/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado á empresa VEICULOS SUPER MOTO LTDA.

**Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de motocicletas de no mínimo 124 cc, câmbio semi automático, cor amarela, conforme especificações no Anexo I do edital.**

Valor unitário: Item 01 – R\$ 6.600,00

Valor Total do item: R\$ 66.000,00

Condições de Pagamento: 20 dias da entrega.

**Bauru, 12 de Janeiro de 2010.**

Presidente da EMDURB.

**Processo Seletivo nº 007/09 – Operador de Motosserra Masculino EMDURB**

A Comissão do processo seletivo para preenchimento da vaga de operador de motosserra torna público o gabarito da prova objetiva.

|        |        |        |
|--------|--------|--------|
| 01 – E | 11 – C | 21 – B |
| 02 – D | 12 – A | 22 – C |
| 03 – B | 13 – C | 23 – E |
| 04 – B | 14 – B | 24 – E |
| 05 – B | 15 – E | 25 – C |
| 06 – E | 16 – B | 26 – B |
| 07 – C | 17 – A | 27 – D |
| 08 – C | 18 – B | 28 – B |
| 09 – A | 19 – B | 29 – D |
| 10 – D | 20 – E | 30 – A |

Informa também que conforme item 3.2.16 do Edital, anula as questões 4 e 19 da prova objetiva realizada no dia 10.01.2010.

“3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.”

Bauru, 12 de janeiro de 2010.  
Rubens Ribeiro de Barros Filho

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/09 – PEDREIRO – EMDURB**

O Presidente da EMDURB, Rubens Ribeiro de Barros Filho, resolve retificar o **item 3.2.2** – do Edital disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru em 12 de dezembro de 2009, de abertura de Processo Seletivo para o cargo de Pedreiro, que passa a vigorar da seguinte forma:

“3.2.2 – A data da prova objetiva (questões de múltipla escolha) será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) **no dia 19 de Janeiro de 2010.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de retificação.”

Bauru, 11 de janeiro de 2010.  
Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente da EMDURB

**Republicação do Edital de Processo Seletivo nº 011/2009 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, conforme Edital de nº 01/2010 de Retificação, por ter sido publicado com incorreções.**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

**1.2** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

**1.3** A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos gerais e específicos (prova objetiva) e de provas práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

**1.4** O candidato portador de deficiência poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

#### **2. DO CARGO:**

**2.1 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**2.2 JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala

de revezamento para trabalho aos domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

**2.3 REMUNERAÇÃO:** Referência R 13-A - R\$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor mencionado refere-se à data base de novembro de 2009, além do benefício de vale compra mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2.4 ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo (2º grau concluído)

**2.5 DO REGIME DE TRABALHO:** O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

**2.6 VAGAS:** 01 (uma)

**2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Auxiliar nas interdições e desvios do sistema viário.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO:** A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**

**3.1.2** Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **10:00 horas do dia 01.02.2010 às 16:00 horas do dia 05.02.2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.3** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

**3.1.4** Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

**3.1.5** O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

**3.1.6** A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

**3.1.7** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

**3.1.8** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não ter sido demitido, anteriormente, por justa causa pela EMDURB.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

k) Possuir Carteira de Habilitação, categorias A e no mínimo B, no ato da inscrição;

l) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

**3.1.9** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.1.10** Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

**3.2** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

**3.2.1** O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

**3.2.2** O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

**3.2.3** O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) comparecer no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das **10:00 horas do dia 01.02.2010 às 16:00 horas do dia 05.02.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB)**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

**3.2.4** O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

**3.2.5** A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

**3.2.6** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)**

**4.1** Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

**4.2** Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

**4.3** O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será

considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

**4.4** Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo durante o período de inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das 10:00 horas do dia **01.02.2010 às 17:00 horas do dia 05.02.2010** (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB), anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

**4.5** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

**4.6** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para o preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

**4.7** Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**4.8** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

**4.9** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**4.10** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

**4.11** A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **09.02.2010**.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1** O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, constará de três etapas: **1ª FASE:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. **2ª FASE:** Prova Prática de Aptidão Física, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. **3ª FASE:** Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e visa aferir a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades dos candidatos na condução de veículos destinados à operação dos serviços da fiscalização de trânsito.

**5.1.1** Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento na prova objetiva, e **classificados até 40ª colocação**, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.21 deste edital.

**5.1.2** Para realização da terceira fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos Aptos na segunda fase.

**5.1.3** Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Objetiva, Prova Prática de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma.



**5.2 DA PROVA OBJETIVA (PREMEIRA FASE)**

**5.2.1** De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio (2º Grau), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito) e 10 (dez) questões de Direito Penal, referente aos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 321 do Código Penal.

**5.2.2** Os locais e data de aplicação da prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão oportunamente confirmados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), com data prevista para o dia **18.02.2010**.

**5.2.3** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso público.

**5.2.4** Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet, é de sua inteira responsabilidade comparecer na EMDURB, localizada à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, na sala da Corregedoria Administrativa, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas.

**5.2.5** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

**5.2.6** Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

**5.2.7** Não serão aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

**5.2.8** A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

**5.2.9** O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

**5.2.10** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.2.11** O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da "Folha de Respostas" por erro do candidato.

**5.2.12** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário de seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

**5.2.13** Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

**5.2.14** A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte cinco) pontos.

**5.2.15** Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

**5.2.16** Será desclassificado o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.

e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

g) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas;

i) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

**5.2.17** Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

**5.2.18** Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 011/09 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.16, tomando as medidas saneadoras necessárias.

**5.2.19** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

**5.2.20** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

**5.2.21** Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.22** Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico (Legislação de Trânsito);
- b) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Matemática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Direito Penal.

**5.2.23** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**5.2.24** O resultado da prova objetiva será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**5.3 DA PROVA DE PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)**

**5.3.1** A Prova Prática de Aptidão Física, que será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e será composta por uma bateria de testes de aptidão física geral, que visam determinar o nível de compatibilidade da aptidão física do candidato com as exigências do perfil do cargo de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", através dos exercícios constantes do ANEXO II deste Edital

**5.3.2A** Prova Prática de Aptidão Física terá caráter habilitatório (APTO OU INAPTO).

**5.3.3** Para a 2ª Fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até 40ª colocação, conforme previsto no item 5.1.1, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.22.

**5.3.4** As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, através do edital de divulgação dos resultados da 1ª Fase a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**5.3.5** O candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste Edital.

**5.3.6** Para a realização desta prova os candidatos deverão apresentar o documento de identidade e atestado médico emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e

que certifique que o candidato está apto à realização de esforço físico, conforme previsto no neste edital.

**5.3.7O** atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM, legível.

**5.3.8O** candidato que não apresentar o atestado médico de acordo com as informações constantes nos subitens itens 5.3.7 e 5.3.8, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.3.9** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova, munido do documento original oficial de identidade, com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

**5.3.10** O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.

**5.3.11** Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

**5.3.12** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

**5.3.13** Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Prova de Prática de Direção Veicular) os candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Aptidão Física, e o resultado da prova prática de aptidão física será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

#### **5.4 DA PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE)**

**5.4.1** A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo N° 011/09, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir habilidades dos candidatos na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”.

**5.4.2** Para a 3ª Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos Aptos na 2ª Fase do Processo Seletivo.

**5.4.3** As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, a ser publicado no publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**5.4.4** Por ocasião desta avaliação o candidato deverá comparecer ao local designado, no dia e horário previamente estabelecido, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando os originais do documento de identidade e da Carteira Nacional de Transporte – CNH, dentro do prazo de validade, e nas categorias exigidas nos requisitos previstos neste edital.

**5.4.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

**5.4.6** Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.

**5.4.7** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**5.4.8** Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta, caminhonete e automóvel.

**5.4.9** A prova será realizada na cidade de Bauru, no Centro de Treinamento das Auto Moto Escolas, localizada à Rua Dr. José Ranieri, 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul, em data e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

**5.4.10** A avaliação da prova de prática de direção veicular objetivará aferir conhecimento e

habilidades na prática do volante e da condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito.

**5.4.11** Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:

**5.4.11.1** Não atendimento às condições previstas no Edital de Convocação;

**5.3.12.1** Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático, descritos no item 5.4.8 deste Edital.

#### **6. DO RESULTADO**

**6.1** A nota final será composta pelo resultado da nota da Prova Objetiva e pela aprovação do candidato (APTO) nas Provas Práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

**6.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

**6.3** Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior número de filhos menores de 18 anos.

b) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

**6.4** O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado das provas e ao resultado final do Processo Seletivo.

**7.2** Os recursos deverão ser interpostas, nos seguintes prazos:

I – 1 (um) dia útil, do indeferimento ou impedimento das inscrições;

II – 1 (um) dia útil, da divulgação do gabarito da prova objetiva;

III – 1 (um) dia útil, da realização das etapas de avaliações que compõe a segunda e a terceira fase do concurso;

IV – 1 (um) dia útil, da divulgação dos resultados finais.

**7.3** O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO N° 011/09 – EMDURB e protocolizado no Setor de Expediente – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/n°, Jardim Santana, piso superior do Terminal Rodoviário.

**7.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

**7.5** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**7.6** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

**7.7** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

**7.8** A Comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

**8.1** Ter sido aprovado no processo seletivo;

**8.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.

**8.3** Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF) e carteira nacional de habilitação, categorias “A” e no mínimo “B”.

8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do processo seletivo;

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

8.9 Cumprir as determinações deste Edital;

8.10 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei;

8.11 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento e se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes;

8.12 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recente;

8.13 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

## 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 011/09, não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal: Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais

e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicção. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

#### 2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### 3. PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 3.1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

3.2. DIREITO PENAL, dos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 até 321 do Código penal Brasileiro.

### ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

#### 1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM A APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos do sexo masculino)

1.1 Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Após o comando, o candidato avaliado devera erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

#### 2. FLEXÃO EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (para candidatas do sexo feminino)

2.1 Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiados no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

#### 3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

3.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo

3.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

3.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1)

quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, a o reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4 Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

(Para candidatos de ambos os sexos)

4.1 Teste de "Cooper" para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distancia possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distancia percorrida será calculada pelo avaliador. A distancia mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. CRITÉRIO DE INAPTDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

5.2. Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

5.3 O candidato que deixar de comparecimento em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

### Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010  
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

## Portarias da Presidência

### Portaria nº 09/2010

Aposenta voluntariamente, a partir de 12 de janeiro de 2010, a Sra. Anna Rita de Oliveira Coutinho, portadora do RG nº 5.414.557-0 SSP SP e CPF nº 960.591.338-00, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, padrão 12-H, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2388/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 12 de janeiro de 2010.

## Comunicado:

### Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV

Fica prorrogado por um período de 15 (quinze) dias úteis o recadastramento dos aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, a partir de 11/01/2010 findando-se em 29/01/2010. Os aposentados e pensionistas que não se recadastraram, deverão dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, a fim de regularizarem a situação referente ao citado recadastramento.

Destaca-se, o não comparecimento ao recadastramento anual em epigrafo, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

### Relação de documentos

Atenção: Não há necessidade de apresentar cópias dos documentos:

#### -DOCUMENTOS DO TITULAR:

- ÚLTIMO HOLERITE;
- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO;
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

#### -DOCUMENTO DOS DEPENDENTES REGULARMENTE INSCRITOS:

- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO NASCIMENTO, SE MENOR DE 21 ANOS OU FILHO INVALIDO.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

FONE: 3235-1041